



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2157 DE 19 DE MAIO DE 2010.

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

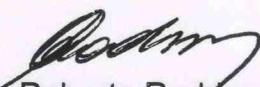
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada **CONSELHO PARTICULAR DE SANTA EFIGÊNIA** da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), com sede neste município, à Rua João Batista da Silva (ex Rua do Contorno), nº 106, bairro Chácara dos Cristais, inscrita no CNPJ sob nº 19.693.068/0001-21.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública sujeitar-se-á à legislação regulamentadora, especialmente à Lei Municipal nº 1.174/87.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

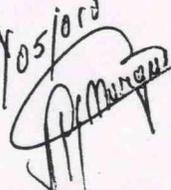
Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 19 de Maio de 2010.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Ao Arquivo  
27/05/2010  


1